

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**8º BBM – TUBARÃO**

**BOLETIM INTERNO nº 041/2020**

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO:**

Designo o Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - 2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder à aplicação do TAF no dia 29 de outubro de 2020, às 15h00min na sede do 8ºBBM, relativo aos oficiais e às praças do 8ºBBM que concorrem às promoções de 25 de novembro de 2020.

***DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM***  
*Comandante do 8º BBM*

**II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS**

**VISITA MÉDICA:**

Compareceu à Inspeção de Saúde em 08/10/2020, para fins de promoção, o 1º Sgt BM Mtcl 913337-2-01 Manoel **Tadeu** de Souza, do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e inapto para o TAF por 90 dias, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 08/10/2020, para fins de promoção, o 2º Sgt BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 08/10/2020, para fins de promoção, o 3º Sgt BM Mtcl 927694-7-01 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC. Apto para a realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 08/10/2020, para fins de promoção, 3º Sgt BM Mtcl 927737-4-01 **Flávio** Costa Araújo, do 3º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2020, para fins de promoção, o 3º Sgt BM Mtcl 927148-1-01 **Adriano** Espíndola da Costa do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Compareceu à Inspeção de Saúde em 13/10/2020, para fins de promoção, o 2º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBMSC e apto para a realização do TAF, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do 3º Sgt BM Mtcl 900560-9-30 **Valci** Martins, do CTISP - Jaguaruna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo o seguinte parecer "Incapaz temporariamente para o serviço do CBM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 08/10/2020", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

Sem Alteração.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR:**

#### **INSTAURAÇÃO:**

#### **INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 016/2020/CBMSC.**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nº 016/2020/CBMSC, a fim de apurar indícios de crime militar praticados, em tese, pelo Sd BM Mtcl 397424-3 Odair Cândido **Tomé**, do 1º/1º/1ª/8ºBBM – Capivari de Baixo, por ter efetuado abastecimentos de gasolina em galão de combustível, sem autorização do Chefe de Socorro ou do Comandante do GBM, utilizando-se do cartão de abastecimento de viaturas administrativas, com quilometragens incompatíveis e em horários seguidos aos abastecimentos do ASU-463 no Posto Capivara, em Capivari de Baixo, nos dias 29/08/2020 e 25/09/2020 e horas depois aos abastecimentos, em atitude suspeita, ter retirado objetos do ASU-463 e conduzido até seu veículo particular, conforme Nota Eletrônica *Comunicação de fato*, em anexo.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

## **II – INQUÉRITO TÉCNICO:**

### **INSTAURAÇÃO:**

**INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO nº 039/2020/CBMSC.**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 039/2019/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na motobomba B4T-704 SP, marca Branco, da VTR BM ABTR-048, conduzida pelo Sd BM Mtcl 9324127 Jonas Camilo Santana, do 1º/3ª/8ºBBM – Braço do Norte, durante deslocamento para a ocorrência nº 80113317, em que houve a abertura do compartimento lateral direito (última gaveta) da viatura, vindo a cair a motobomba, causando avarias no equipamento e a perda do macaco utilizado para trocas de pneus, conforme Nota nº 524-2020-8ºBBM: Comunicação de avaria em motobomba, em anexo.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

## **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **INSTAURAÇÃO:**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 182/2020/CBMSC.**

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fidelix **Lorenzi**, por ter, quando no exercício da função de Comandante de Guarnição do ASU-463, prestado mau atendimento em ocorrências de atendimento pré-hospitalar, nos dias 24 e 27 de julho de 2020, não aferindo sinais vitais do paciente, induzindo a solicitante a não aceitar a condução do paciente até a unidade médico-hospitalar, questionando a solicitante acerca dos motivos de não realizar o transporte do paciente por meios próprios e alegando que a solicitante deveria acionar o SAMU e não o Corpo de Bombeiros Militar, em desacordo com os protocolos de atendimentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme restou apurado na Sindicância nº 053/2020/CBMSC (Solução em anexo). Por tais fatos, o Sd Lorenzi infringiu em tese os itens 7 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*) e 20 (*Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*), todos do Anexo A do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

**Assina:** \_\_\_\_\_  
**DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM